



C.M.F.
FL. 02
PC 646/2011
N.N.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF N.º 156/2011.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex^a. INDICAR ao Exmo Senhor Deputado Federal **Audifax Charles Pimentel Barcelos**, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **QUE ANALISE AS POSSIBILIDADES LEGAIS E FINANCEIRAS PARA DISPONIBILIZAR UMA EMENDA PARLAMENTAR NO ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA 2012, PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS, NO MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES.**

Tal indicação justifica-se pelo fato de que existem no Município dificuldades de encaminharem esses casos para outros Municípios, onde a demanda de vagas praticamente não existe. Atualmente a demanda de pessoas com transtornos decorrentes do uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas é grande no Município de Fundão, e tem uma demanda que deve fazer parte do tratamento a de acolhê-los e desenvolver atividades preventivas. Conforme estimativas internacionais e do Ministério da Saúde, cerca de 6 a 8% da população necessita de tratamento quanto a transtornos decorrentes do uso prejudicial de álcool e outras drogas, embora existam estimativas ainda mais elevadas. De acordo com pesquisas esses pacientes necessitam de local apropriado para tratamento e acompanhamentos dos usuários, com psicólogos, psiquiatras e assistente sociais, além de educadores sociais que executam oficinas de teatro, música e artesanato no local. O primeiro momento é o acolhimento, depois é feita uma avaliação para elaboração de um plano terapêutico, e a construção de um centro de tratamento no Município será benéfico para o Município de Fundão e até mesmo para os Municípios Vizinhos, que também possui a mesma dificuldade.

Diante do exposto solicito-lhe que sejam analisadas as possibilidades legais e financeiras e conseqüentemente seja atendido o referido pleito.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 24 de agosto de 2011.


ANDERSON PEDRONI GORZA.
Vereador do Município de Fundão

**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO
PROTOCOLO**

25 AGO. 2011

Nº 646/2011
N.N.M.